BOLETIM INFORMATIVO | 36ª EDIÇÃO | 28 DE JULHO DE 2020 | WWW.OCAM.ORG.MZ

OCAM

ADA Á BASE T´CHINGA 1383 | 1ª RUA PERPENDICULAR | Nº 26 | COOP| MAPUTO

OCAM apoia campanha de resposta à Covid-19

Pág.04

Pág. 02 | Campanha Nacional de Solidariedade "Coração Generoso"

Pág. 07 | Partilha de Práticas empresariais responsáveis OCAM e Instituto de Ética assinam memorando

Pág. 08 | Bastonário da OCAM reúne-se com Delegados

OCAM participa do lançamento e assinatura de Memorando de Entendimento no âmbito da Campanha Nacional de Solidariedade ''Coração Generoso''

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) solidariza-se e apoia a campanha nacional de solidariedade denominada "Coração Generoso", uma iniciativa do Conselho Nacional do Voluntariado (CNV) que visa apoiar as famílias mais vulneráveis nesta fase, com vista a reduzir a sua mobilidade, como também, consciencializar cada vez mais sobre a necessidade do cumprimento integral das medidas de prevenção da actual pandemia que o País enfrenta, a Covid 19.

O lançamento da campanha teve lugar ontem, 29 de Junho de 2020, na sede do Conselho Nacional do Voluntariado, que culminou com a assinatura de um Memorando de Entendimento entre os parceiros estratégicos nomeadamente, a Cruz Vermelha de Moçambique (CVM); a Earth Mozambique Holding, Limitada (EMH) ; e a Mr Bow Foundation (MBF).

Falando no lançamento da campanha, o Bastonário da OCAM, Mário Sitoe afirmou que, o grande compromisso da Ordem é participar de coração aberto e prestar todo o apoio na consciencialização dos membros para a adopção das medidas preventivas da COVID-19 bem como para a solidariedade as famílias mais vulneráveis. Assente na ética, transparência e responsabilidade, a OCAM contribuirá na avaliação e monitoria do processo de angariação de bens e produtos alimentares com vista ao alcance da transparência no processo de contas.

Por sua vez, a Secretária Geral da Cruz Vermelha de Moçambique, Maria Uamusse , afirmou que os armazéns da sua organização estão disponíveis para o armazenamento dos donativos colectados durante a campanha que terá a duração de 30 dias.

A Directora de Projectos e Cooperação da EMH, Márcia Chelengo realçou a importância da iniciativa, que constitui um ganho para a sociedade moçambicana no geral. De igual forma,

solidariza-se com a causa e durante o processo de angariação de donativos e distribuição continuará a apoiar no desenvolvimento do estudo sobre o Impacto da Campanha Nacional, incluindo os principais desafios enfrentados pelas famílias moçambicanas durante este período.

Espera-se abranger cerca de mil famílias por província, em função dos donativos a serem arrecadados durante este período, pelo que, contam com o apoio de todos os cidadãos. Contudo, todo o esforço sera empreendido para igualmente contribuir na divulgação da campanha, sensibilização, angariação e distribuição de alimentos ao grupo alvo.

A Mr. Bow Fundation, representada no acto de lançamento da campanha e assinatura do Memorando de Entendimento pelo Músico Mr. Bow, solidariza-se com a causa, tendo este frisado que a solidariedade constitui uma das componentes integrantes do perfil da sua fundação, por isso, o tomam parte da campanha e a assumem com muita responsabilidade.

Por último, o Presidente do Conselho Nacional do Voluntariado, afirmou que a meta da campanha é apoiar pelo menos 11 mil famílias em todo o País, com uma fasquia de mil famílias por província. Portanto, em função dos donativos e com o apoio de todos prevê igualmente colher cerca de 275 toneladas de produtos diversos nesse período da campanha.

Bastonário da OCAM reúne-se com a Presidente da AT

O Bastonário da OCAM, Mário Vicente Sitoe manteve, recentemente, um encontro com a Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique, Amélia Muendane, para discutir uma série de questões que preocupam a classe, nomeadamente : a necessidade de melhorar a comunicação com a Sociedade, empresários e partes interessadas sobre a operacionalização das medidas decretadas, no âmbito da COVID 19; a suspensão das auditorias, bem como auditoria pós- desembaraço, até Dezembro de 2020; o atendimento preferencial aos Contabilistas e Auditores; o pagamento online dos impostos, entre outras.

Na ocasião, a OCAM sugeriu, à AT, a realização de um debate online, entre as duas instituições, a fim de prestar esclarecimentos aos membros sobre as medidas tomadas por ambas organizações, face à Covid 19 e não só. Em resposta, a Presidente da AT sugeriu a realização de encontros regulares entre os delegados da AT e OCAM, para juntos encontrarem formas de resolver os problemas apresentados, localmente, e fez ainda referência à necessidade de se reforçar aos esforçosas acções para combater situações em que colaboradores da AT têm escritórios ou prestam serviços de contabilidade.

Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique

Contactos
(+258) 84 44 03 909
Praça Judite Tembe, nº 278 - 1º Andar
Bairro Hanhane, Cidade da Matola

Delegação da Província de Maputo

OCAM e AT buscam soluções conjuntas para fazer face à Covid 19

A delegação da OCAM, na Província de Maputo manteve, recentemente, na cidade da Matola, um encontro com Maria Machicoa, Delegada da Autoridade Tributária, naquele ponto do país, com vista a encontrar soluções conjuntas face à situação imposta pela Covid 19.

A reunião, tinha como objectivo identificar as preocupações dos contabilistas face a actuação da AT , no âmbito das medidas adotadas para prevenção à Covid 19, contou com a presença de Maria Machicoa, delegada da AT, e Cândido Hunguane, Delegado da OCAM, que se fez acompanhar pelo vice- presidente do Conselho Fiscal, Edgar Chuze.

Na abertura do evento, o Bastonário da OCAM , Prof. Doutor Mário Sitoe, orientou as partes no sentido de buscarem soluções locais para os problemas que preocupam a classe, naquela província, tendo em conta o momento que o país e o mundo atravessam..

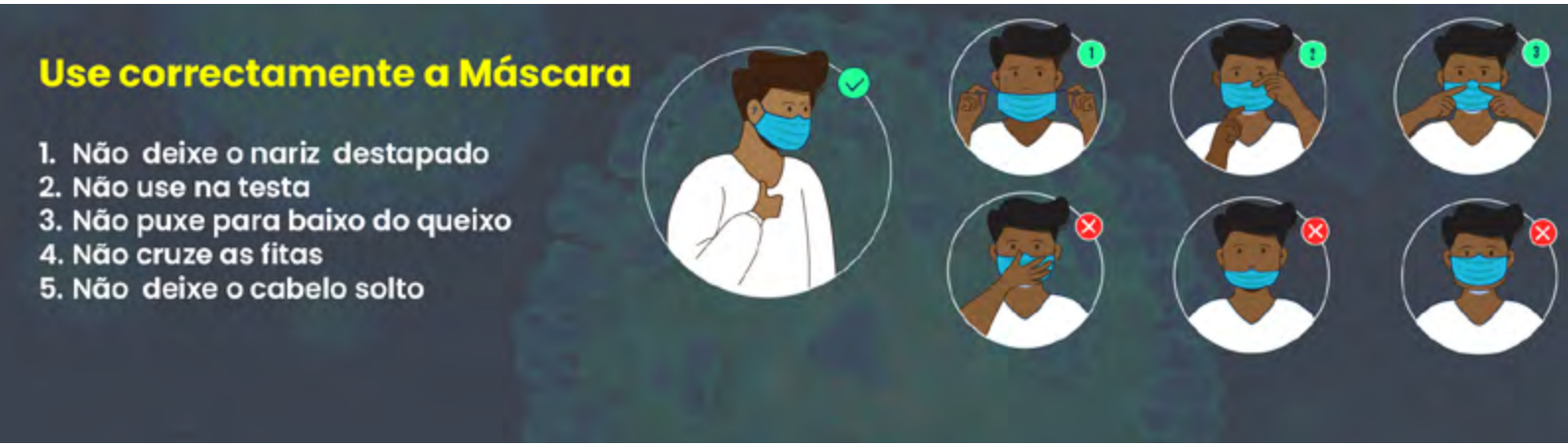

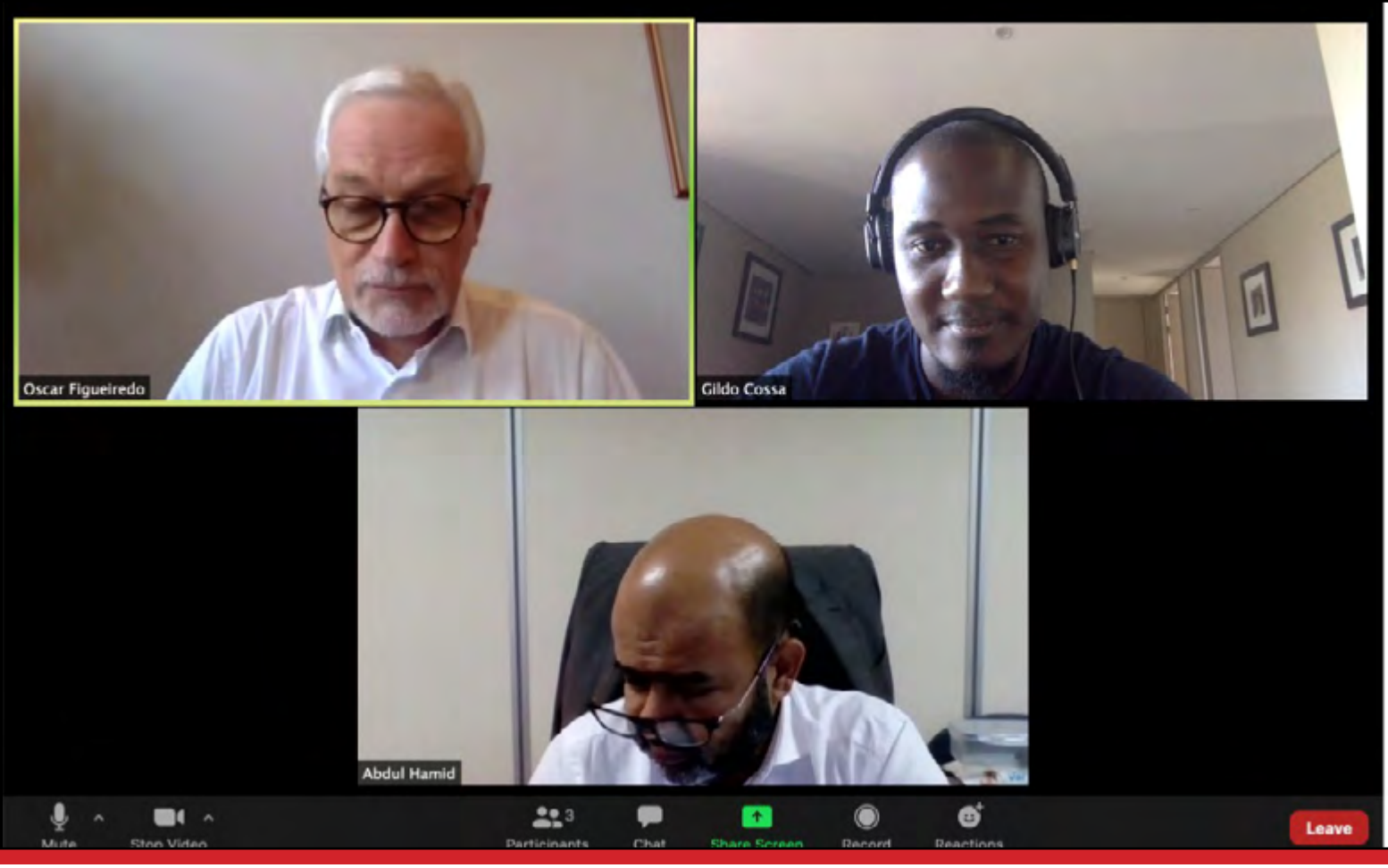

OCAM e OROC partilham experiências em tempos da COVID 19

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) e a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas de Portugal (OROC) realizaram um intercâmbio, no passado dia 27 de Maio, através da Plataforma Zoom, com vista a partilhar experiências, face à actual situação que o mundo vive, imposta pela Covid 19.

As duas instituições têm vindo a implementar medidas de prevenção da Covid 19 impostas pelos Governos, que tem causado impacto directo nos seus membros e colaboradores. Por exemplo, a OROC suspendeu os prazos do Conselho disciplinar; autorizou assinaturas eletrónicas dos relatórios e demais documentos; implementou a rotatividade dos colaboradores e reuniões da direcção **online**.

Por outro lado, às acções de formação, diferentemente de passado, a OROC tem estado a implementar as formações online, em substituição das presenciais e de curta duração, atribuindo um desconto. Por sua vez, a OCAM, à semelhança da OROC, ainda não realizou a Assembleia Geral, dada a limitação do número de participantes, nesta fase, no entanto, pretende implementar o regime de formações online.

Adicionalmente, o prazo para realização dos exames de admissão, a nível dos colégios, e a formação contínua serão prorrogados, por forma a criar mecanismos que permitam a realização dos mesmos, em observância às medidas de prevenção, face ao COVID-19. Os órgãos sociais, (Colégios, Comissões, Conselhos Jurisdicional e Fiscal) têm estado a trabalhar à distância e a tramitar os processos urgentes. Foi igualmente implementado, ao nível da Secretaria Geral, a rotatividade dos colaboradores e intessificado o pagamento electrónico de quotas, bem como, a criação de linhas de apoio **online**, para que membros, assim como o público em geral, possam resolver qualquer situação que os preocupa.

Partilha de práticas empresariais responsáveis

OCAM e Instituto de Ética assinam memorando

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique –OCAM- e o Instituto de Ética – TIE- assinaram um memorando de entendimento que visa estabelecer uma coligação, para a Integridade Organizacional (COI), através de sessões de partilha de boas práticas empresariais e reforço da capacidade institucional, para mitigar a corrupção e melhorar a conduta das Pequenas e médias empresas, em Moçambique (PME's).

O Memorando, rubricado pelo Bastonário da OCAM, Prof. Doutor Mário Vicente Sitoe e pelo Prof. Doutor Deon Rossouw, CEO do Instituto de Ética, tem a duração de 3 anos e prevê capacitar indivíduos, através da sua requalificação, e dota-los de conhecimentos sobre como institucionalizar um programa de gestão ética, nas suas organizações, bem como abordar matérias anti-corrupção para as PME, a curto, médio e longo prazo.

Com este acordo, as partes irão colaborar na co-apresentação de seminários, sessões de diálogo relacionadas com a ética, conferências e quaisquer oportunidades de formação, com o objectivo de partilhar conhecimentos relevantes e capacidade para melhorar a ética empresarial e profissional, em Moçambique.

A TEI irá trabalhar em estreita colaboração com a OCAM, na sua qualidade de membro oficial da IFAC, e criará um grupo de trabalho de designação profissional, para promover a consciência ética empresarial e a capacidade de gestão ética, em Moçambique. Por sua vez, como apoiante da actividade de projecto da TEI, a OCAM irá investigar a oportunidade de potencialmente oferecer um programa de acreditação relacionada com a ética, na sua Academia. À OCAM cabe apoiar a TEI, na identificação de tópicos relevantes para os diálogos, em Moçambique e disponibilizar o local da academia de formação, para intervenções, workshops e eventos acordados.

Governo aprova isenção do IVA para açúcar, óleo e sabão

O Governo moçambicano aprovou, em Maio último, a proposta de lei que isenta do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) o açúcar, óleo e sabão, até 31 de dezembro de 2020, como forma de minimizar o impacto da covid-19, na população do país.

Com efeito, "por causa do impacto que a pandemia está a ter , neste momento, na vida das populações, o Governo entendeu estender a isenção do IVA para o período que vai até dezembro de 2020", disse a vice-ministra da Indústria e Comércio, Ludovina Bernardo.

A governante falava durante uma conferência de imprensa após uma sessão do Conselho de Ministros, na Presidência da República, em Maputo, capital de Moçambique. O açúcar, óleo e sabão, que são considerados produtos essenciais, estavam isentos do IVA nos últimos 18 anos, tendo as cobranças começado em janeiro do ano em curso.

A proposta de lei deverá entrar em vigor após a aprovação, pelo parlamento moçambicano. Os três produtos estão entre os mais afetados pela crise provocada pela covid-19, no setor de transformação, acumulando perdas mensais de faturação estimadas entre 40% e 65%, segundo dados da Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA).

Bastonário da OCAM reúne-se com Delegados

O Bastonário da OCAM , Prof. Doutor Mário Vicente Sitoe, orientou, no passado dia 21 de Maio, um Conselho Coordenador, no qual participaram os Delegados provinciais, ao serviço da Ordem e alguns membros do Conselho directivo e comissões de trabalho.

O encontro visava acolher as preocupações dos membros de cada província, em tempos da Covid 19, principalmente no que se refere aos prazos de pagamento de impostos, nas Direcções de Áreas Ficais da Autoridade Tributária de Moçambique. O Bastonário tem mantido encontros regulares com a AT como forma de encontrar, em conjunto, melhores formas de ultrapassar alguns constrangimentos causados pela pandemia, nas duas instituições.

Contabilistas e Auditores debatem actualidade das IFRS e ISA, em tempos de Pandemia

Tempos de Pandemia: Actualidades das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e de Auditoria (ISA) foi o tema do Webinar organizado pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil- IBRACON, que teve lugar no passado dia 30 de Abril de 2020.

O Webinar teve como objectivo abordar os aspectos relativos às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e às Normas Internacionais de Auditoria (ISA), em decorrência da pandemia da Covid-19, e, ainda, os principais temas debatidos nos Grupos de Trabalhos, nas Comissões e Comités mantidos pelo Ibracon, com espaço aberto para clarificação de dúvidas dos participantes.

Para além dos profissionais da área do Brasil, participaram no evento contabilistas e auditores da recém-criada União dos Contabilistas e Auditores de Língua Portuguesa –Ucalp- da qual a OCAM é membro.

Adriana Caetano
Gerente Técnica do Ibracon

RESERVE AS DATAS
14 Á 18 DE JUNHO DE 2021
MAPUTO - MOÇAMBIQUE

OCAM divulga Código de Ética para Profissionais de Contabilidade

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique- OCAM- divulgou, nesta segunda-feira (11 de Maio), o novo Código de Ética para Contabilistas Profissionais. Além de mudanças na estrutura de navegação, o Código está mais claro sobre como os Contabilistas Profissionais devem lidar com temas éticos e relativos à independência.

Dividido em três partes, o código contempla os princípios fundamentais e a estrutura conceptual e sua aplicação, a serem seguidos por todos os contabilistas profissionais; estabelece o material adicional que se aplica aos contabilistas profissionais, em empresas, quando desenvolvem actividades profissionais, e, por fim, inclui matérias relacionadas com contabilistas profissionais empregados ou contratados como executivos ou não executivos, por exemplo, nos sectores de Comércio, indústria e serviços.

Consulte o novo códico ética no site da OCAM: www.ocam.org.mz

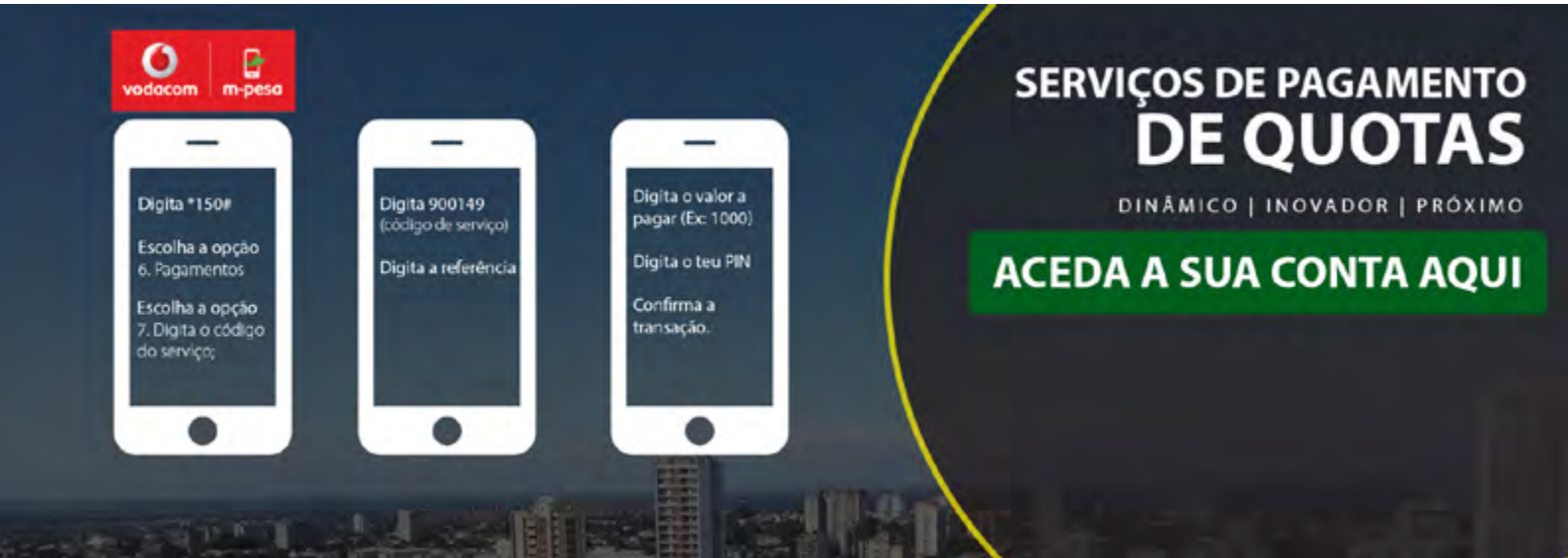

No âmbito das medidas preventivas contra a Covid 19

OCAM cria Sistema virtual de Gestão de Biblioteca

A OCAM criou um sistema virtual de Gestão de Biblioteca que permite, aos seus membros estudantes e de mais interessados, consultar os manuais existentes na sua biblioteca e requisitá-los, sem precisarem de se deslocar às instalações.

A medida enquadra- se no âmbito da prevenção da Covid 19, que levou o Governo a decretar o Estado de Emergência, limitando a mobilidade das pessoas.

COMO RECUPERAR A SUA PASSWORD

Envie um e-mail de solicitação para:
basededados@ocam.org.mz

Receba as suas credenciais de imediato.

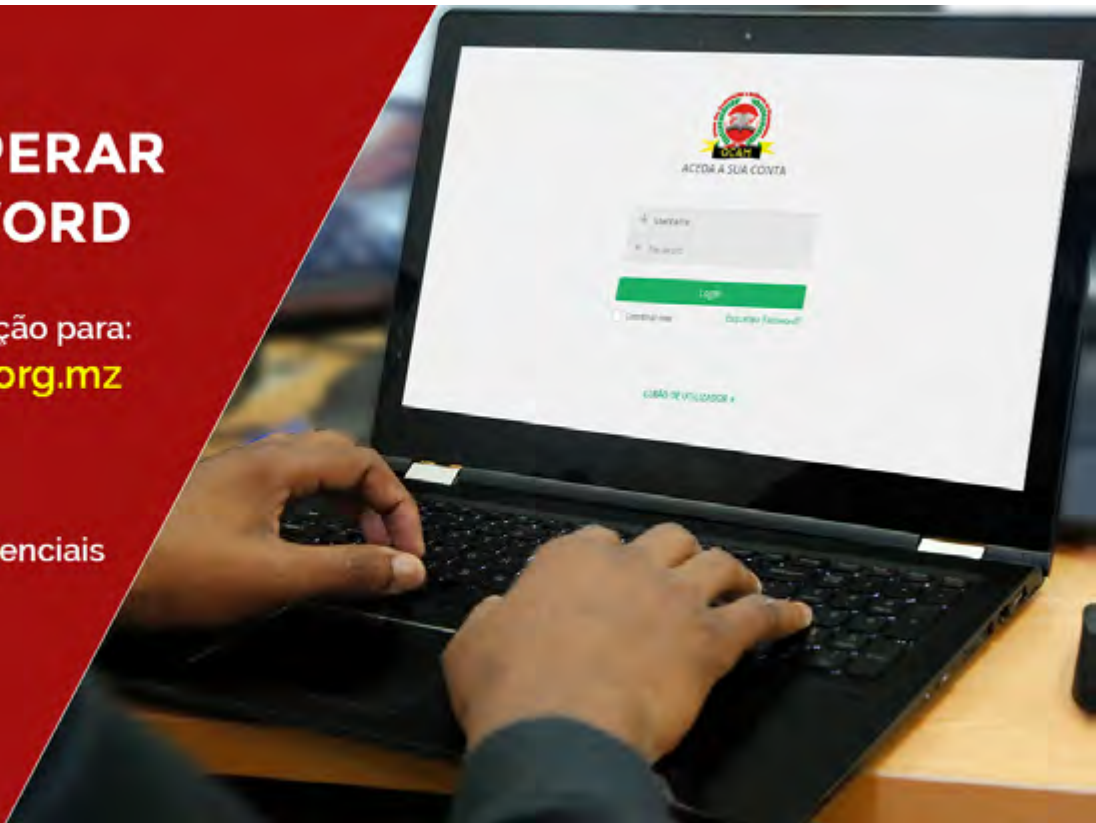

Contactos:
84 748 5815 - Colégio dos Contabilistas Certificados
84 066 9378 - Colégio dos Auditores Certificados
84 798 4237 - Base de dados

OCAM participa do Congresso Internacional de Contabilidade na Tunísia

A convite da Ordem dos Contabilistas de Tunísia (OECT), o Bastonário da OCAM, Prof. Doutor Mário Sitoe, na qualidade de Membro do Conselho Geral da PAFA, participou no Congresso Internacional de Contabilidade ,que se realizou nos dias 27 e 28 de Fevereiro último, em Túnis, Capital da Tunísia.

Sob o Lema **''A Revolução Digital: Desafios e Contributos para a Economia Tunisiana''**, o evento contou com a presença de personalidades nacionais e estrangeiras da área de contabilidade e informática e e ainda mais de 1.000 delegados, incluindo membros do Governo tunisino, executivos corporativos, académicos e representantes de organizações nacionais e internacionais.

Os debates em sessões plenárias e paralelas incidiram, essencialmente, sobre a Revolução Digital, a ligação da investigação com o ensino da contabilidade, para um maior entrosamento e alinhamento que permeie o desenvolvimento da profissão.

Serviram igualmente para demonstrar a crucial importância da formação e a necessidade de actualização dos profissionais de contabilidade e auditoria como alicerce para adequá-los aos novos desafios que a actividade económica da era digital impõe, quer no sector empresarial, quer no sector público, pois estas correm a uma velocidade que desafia a produção do permanente do conhecimento, obrigando aos técnicos de contabilidade e auditoria reinventarem-se.

Durante as sessões, o Bastonário da OCAM convidou as Ordens Congéneres presentes a participarem activamente no Congresso Africano de Contabilidade - ACOA 2021- que

terá lugar em Maputo, de 14 a 18 de Junho de 2021, realçou que o apoio das ordens congéneres se reveste de capital importância para o desenvolvimento da profissão bem como, para o sucesso na realização do ACOA 2021. E endereçou um especial agradecimento ao Bastonário da Ordem dos Contabilistas de Tunísia, Dr. Shaheddine Zahaf pelo convite e pela oportunidade.

Seguidamente , o Prof. Doutor Mário Sitoe apresentou o ponto de situação do desenvolvimento das parcerias institucionais, com vista ao cumprimento das SMO's 1 (Statement Membership Obligations) e do Controle de Qualidade, que tem como foco o controle das grandes firmas de auditoria, tendo celebrado um acordo com as Ordens de Zimbabwe e Zâmbia, com vista à cooperação e desenvolvimento, nesta área. Na ocasião, deu a conhecer que o processo piloto de Controle de Qualidade teve início no primeiro semestre de 2019 e obedece a um ciclo de revisão baseado nos padrões de regulamentação estabelecidos pelo IFAC.

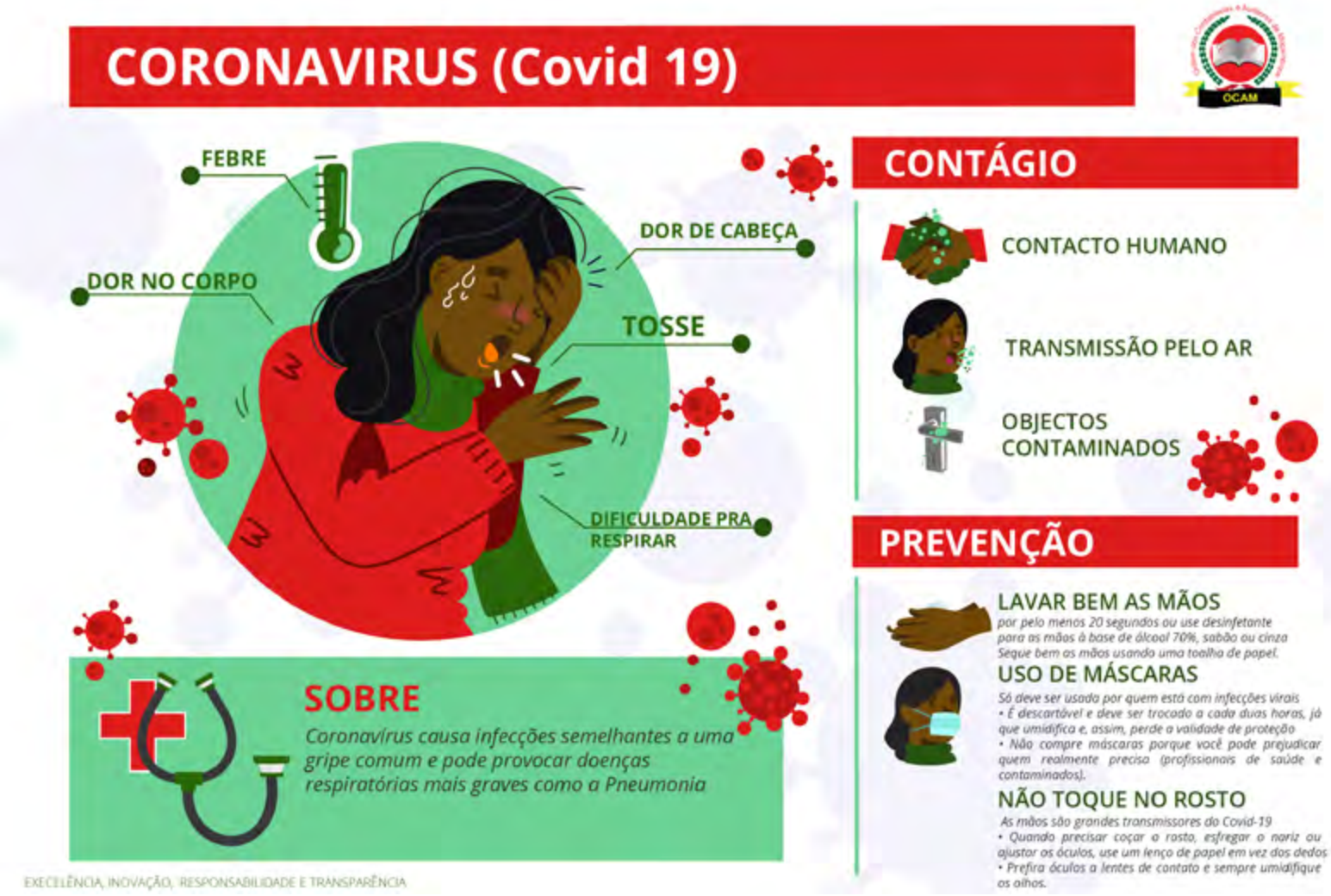

Na área de Formação

OCAM e Embaixada do Canadá firmam parceria

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique e a Embaixada do Canadá, em Moçambique, firmaram uma parceria no campo da Educação financeira.

Trata-se de um acordo financeiro que vai reforçar a literacia financeira, em Moçambique, através de programas de formações de Formadores, numa primeira fase, e, posteriormente, de estudantes.

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique –OCAM lançou no dia 04 de Maio, uma Brochura que avalia o impacto da Covid no Relato Financeiro e na Opinião do Auditor.

O documento de 30 páginas discute as principais questões de assessoria aos auditores relacionadas com as condições que podem surgir como resultado da COVID-19.

Refere que os auditores devem avaliar cuidadosamente as circunstâncias únicas prevalecentes nas suas auditorias e avaliar o risco em conformidade ao aplicarem os conceitos na formulação do parecer nas suas auditorias.

Leia a Brochura na íntegra em http://www.ocam.org.mz/index.php/relatorios/relatorios-financeiros-e-orcamentos

Calendário Fiscal 2020: Junho e Julho

JUNHO

- **Até ao dia 10** – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;

- **Até ao dia 20** - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;

- **Até ao último dia do mês** - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;

- **Até ao dia 20** – pagamento da 1ª Prestação do Pagamento por Conta do IRPS, 2ª Categoria nº 1 art. 33 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril;

- **Até ao último dia do mês** – pagamento da 1º Prestação do Pagamento Especial por Conta do IRPC, nº1 do art. 71 do CIRPC, aprovado pela Lei 34/2007, de 31 de Dezembro;

- **Até ao último dia útil do mês** – Entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal do exercício anterior pelos Sujeitos Passivos do IRPS e IRPC – Modelo 20 e Anexos, nº 3 artº 39 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto 8/2008 de 16 de Abril e nº 3 artº 40 do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto 9/2008 de 16 de Abril;

JULHO

- **Até ao dia 10** – Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior;

- **Até ao dia 20** - Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro;

- **Até ao último dia do mês** - Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, e ao trimestre anterior para os do regime simplificado de tributação, alínea b) do nº 1 do art. 49 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro;

- **Até ao último dia do mês** – Pagamento do ISPC relativo ao trimestre anterior, nº 1 do artº 15 do Regulamento do ISPC, aprovado pelo Decreto nº 14/2009, de 14 de Abril;

- **Até ao fim deste m**ês – pagamento da 2ª Prestação do Pagamento por Conta do IRPC; alínea a) do art.27, do Regulamento do CIRPC, aprovado pelo Decreto nº 9/2008, de 16 de Abril;

Quadro legal das medidas Fiscais e Aduaneiras de prevenção do Covid-19

Legislação	Medida/benefício	Condições	Vigência
	1. Facilidade aduaneira no que concerne a autorização para saídas antecipadas na importação de produtos de prevenção do Covid-19;	• A regularização deve ocorrer num prazo máximo de 90 dias; • A autorização é concedida mediante a confirmação do domicílio do agente económico e destino dos bens; • A saída antecipada de mercadorias está sujeita à apresentação do Termo de Compromisso;	Até 31 de Dezembro de 2020
Decreto nº 23/2020 de 27 de Abril (aprova as facilidades aduaneiras e fiscais face ao Covid-19)	2. Dispensa de pagamento por conta (efectuados em Maio, Julho e Setembro); 3. Esta dispensa aplica-se igualmente aos sujeitos passivos titulares da 2ª categoria, sujeitos ao IRPS que estavam obrigados a efectuar os pagamentos por Conta até o dia 20 de Junho, Setembro e Novembro respectivamente . 4. Adiamento/ deferimento do pagamento especial por conta para ao meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021	• Os sujeitos passivos devem ter apresentado em 2019, um volume de negócios anual não superior a 2.500.000,00MT; e, • Ter a situação fiscal regularizada ;	

[1] Previsto no artigo 27/1/a) do Regulamento do Código de IRPC aprovado pelo Decreto n. 09/2008 de 16 de Abril

	5. Autorização da compensação de créditos respeitantes ao IVA de que o sujeito passivo seja titular, com dívidas relativas a impostos de natureza diversa a cargo da AT.		
Decreto nº 23/2020 de 27 de Abril (aprova as facilidades aduaneiras e fiscais face ao Covid-19)	1. Suspensão de Auditorias a nível nacional; 2. Remissão dos processos de auditoria em curso à Unidade de Auditorias Tributárias, a partir de 17 de Abril de 2020. **Obs.:** Por meio da Circular n.º 03/GAB/DGI/900/2020, a Autoridade Tributária deferiu o prazo para o cumprimento das obrigações fiscais até o dia 10 de Abril, para evitar o congestionamento .		

[2] Ver artigo 33/1 do Regulamento do Código do IRPS aprovado pelo Decreto n. 08/2008 de 16 de Abril;
[3] Que devia ser efectuado nos meses de Junho, Agosto e Outubro de 2020, ver o artigo 29/1 do Regulamento do Código do IRPC aprovado pelo Decreto n. 09/2008 de 16 de Abril
[4] Certidão de quitação das finanças;
[5] No entanto, assumindo que houve prorrogação do Estado de emergência , a AT deve-se pronunciar sobre a prorrogação mensal do prazo para o cumprimento das obrigações fiscais, ou seja, até o dia 10 de cada mês enquanto durar o Estado de Emergência.

Perdão de Multas e Redução de Juros de Mora para os Sujeitos Passivos do INSS

Legislação	Âmbito/abrangência	Medida/benefício	Condições
Decreto n.º 22/2020 de 23 de Abril	1. Pequenas e médias empresas vinculadas ao INSS; 2. Empresas não inscritas ainda no INSS, mas, com o inicio de actividades declarado; 3. Empresas com processos pendentes de cobrança coerciva ; 4. O valor remanescente da dívida de contribuições que foi objecto de celebração de acordos de pagamentos em prestações antes de 23 de Abril de 2020 ;	1. Perdão de multas 2. Redução dos juros de mora	• O perdão de multas e redução de juros de mora é concedido para dívidas contraídas até 23 de Abril; • Pagamento integral da dívida beneficiando de redução de 98% dos juros de mora e perdão das multas; • Requerer o pagamento em prestações até 31 de Dezembro de 2020, beneficiando de 75% da redução de juros e pedão das multas; • O sujeito passivo deve submeter o requerimento até 90 dias, a contar de 23 de Abril.

[6] Tribunais, Juízo privativo de Execuções Fiscais, Procuradorias, sem prejuízo da responsabilidade criminal que couber ao sujeito passivo;
[7] O perdão de multas neste caso, é somente aplicável a parte remanescente e as empresas devem proceder ao pagamento até o dia 90 dias a contar de 23 de Abril de 2020

CONSULTÓRIO TÉCNICO

PERGUNTAS FREQUENTES

- Por meio da Circular n.º 03/GAB/DGI/900/2020, a Autoridade Tributária deferiu o prazo para o cumprimento das obrigações fiscais até odia 10 de Abril, para evitar o congestionamento. No entanto, assumindo que houve prorrogação do Estado de emergência, a AT deve-se pronunciar sobre a prorrogação mensal do prazo para o cumprimento das obrigações fiscais, ou seja, até o dia 10 de cada mês, enquanto durar o Estado de Emergência.**" (texto retirado da circular da OCAM "OCAM_D.Jur._Sintese_dos_Benef._Fiscais_Aduaneiros_face_ao_Covid_19_2_1_REVISTO_3660_.pdf")**

- **DÚVIDA:** Dado que, na circular da DGI menciona-se que a AT deverá pronunciar- se sobre a prorrogação mensal do prazo nele mencionado, enquanto vigorar o Estado de Emergência, os contabilistas de uma maneira geral não têm conhecimento dessa dilação. Será que a mesmo se aplica, actualmente, visto nos encontrarmos ainda em Estado de emergência, até ao próximo dia 29 de Junho? Será que o cumprimento das obrigações fiscais engloba a entrega da modelo 22 (não deixa de ser uma obrigação fiscal)?

Nos termos da Lei n.º 6/2020, é prorrogado, pela segunda vez, o Estado de Emergência, até às 23h 59 m do dia 29 de Junho,através do Decreto Presidencial n.º 14/2020, de 28 de Maio, cujo artigo 3.º, mais concretamente na alínea k, refere "a adopção de medidas de política fiscal e monetária sustentáveis, para apoiar o sector privado e enfrentar o impacto económico da pandemia" Pelo que estamos cientes que a circular da DCI irá também ser prorrogada e, assim, os prazos nela mencionados também.

No entanto, teremos de aguardar a regulamentação do Decreto Presidencial n.º 14/2020, tal como previsto no artigo 9.º do mesmo.

- No Decreto nº 23/2020 de 27 de Abril, o governo, por esse meio, decretou a isenção ao pagamento por conta de 2020 a ser efectuado em Maio/Julho/Setembro para todos os contribuintes cujo o volume de facturação seja inferior ou igual à 2.500.000,00 mm (dois milhões e quinhentos mil meticais). Como profissionais de contabilidade suscitou logo a dúvida: a Facturação até 2.500.000,00 mzm isso é só para pequenos empresários e, normalmente, esses estão enquadrados em ISPC (!!) e nunca estariam sujeitos ao pagamento por conta.

- **DÚVIDA:** Gostaria de ter a informação se a OCAM tomou alguma atitude relativa a esse assunto pois há empresas que estão a reduzir salários, para poder suportar este pagamento por conta e que, dada a conjuntura actual, com o decréscimo de movimento, estão a optar por encerrar as empresas.

Também em nosso entender, o volume de negócios de 2.500.000,00 mzn estabelecido no Decreto n.º 23/2020, de 27 de Abril, para Dispensa de pagamento por conta e Adiamento/deferimento do pagamento especial por conta, para ao meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021, é muito limitativo deixando de "fora" a maior parte das pequenas e médias empresas.

A OCAM, após consulta aos seus delegados e membros, representada pelo Bastonário, teve uma reunião com a AT, onde fez chegar as inquietações dos seus membros e apresentou um conjunto de medidas que poderiam ser adoptadas, para minimizar o impacto da pandemia, nas empresas, nos contabilistas e na economia, em geral.

ACA
2021 MOZAMBIQUE
6th AFRICA CONGRESS OF ACCOUNTANTS
EMBRACING THE 4th INDUSTRIAL REVOLUTION
MORE INFORMATION
COMING SOON

NOSSOS CANAIS

FACEBOOK OCAM

ACESSE. https://www.facebook.com/OCAM-Ordem-dos-Contabilistas-e-Auditores-de-Mo%C3%A7ambique-789442624404320/?ref=bookmarks

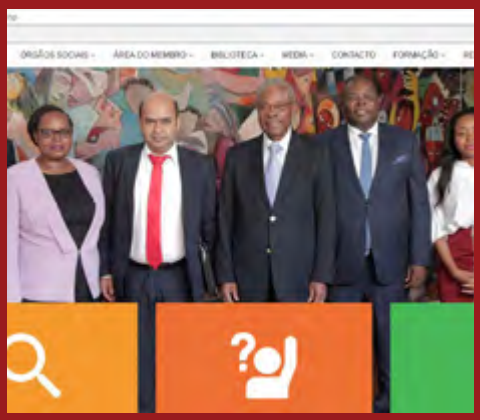

WEBSITE

ACESSE. http://ocam.org.mz

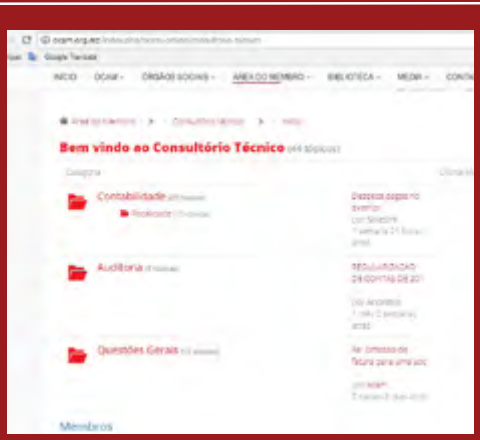

CONSULTÓRIO TÉCNICO

ACESSE. http://ocam.org.mz/index.php/ocam-online/consultorio-tecnico

Parceiros

Membro:

Ficha Técnica: Edição/Editor: Lucília Marques | Redacção: Rosa Fumo | Revisão: Yara Roberto | Fotografia: Nuno Marco/Roberto Júnior | Design/Maquetização: Nuno Pereira | Arte Final: Nuno Pereira Capa: Nuno Pereira | Divulgação: OCAM

Endereço: OCAM Sede: Rua Projectada á Base t´Chinga 1383, 1ª Rua Perpendicular nº 26 - Coop - Maputo | Nampula: Edifício esquina entre Ruas das flores e rua dos sem medo, 2º andar.
Linhas de Apoio: Zona Norte: +258 84 53 74 241 | Zona Centro: +258 82 44 49 395 | Colégio dos Contabilistas: +258 84 74 85 815
Colégio dos Auditores: +258 84 06 69 378
Dep. de Comunicação: +258 84 44 50 868 | 87 37 29 278
Secretaria Geral : 21 41 76 73 / 21 41 76 38